
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº09/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº09/GAB/SEMASF/2023

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)** a servidora **MARINA NELI FALCÃO DOS SANTOS**, cadastro 247876, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cargo/função: Educador Social– Presidente-CMDCA, nos seguintes elementos de despesas:

- 3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo **Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família –
SEMASF
Decreto nº6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46E449D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2023. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>